



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO à Portaria nº 06, de 11 de janeiro de 2013.

TABELA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL			
VARAS DO TRABALHO	DISTÂNCIA (KM) DE BH¹	R\$/KM-passageiro²	Valor reembolsável
AIMORÉS (Posto Avançado)	489	0,287283	140,48
ALFENAS	378	0,287283	108,59
ALMENARA	730	0,287283	209,71
ARAGUARI	569	0,287283	163,46
ARAÇUAÍ	678	0,287283	194,77
ARAXÁ	367	0,287283	105,43
BARBACENA	173	0,287283	49,69
BETIM	RMBH ²	Passagem	4,35
BOM DESPACHO	163	0,287283	46,82
CARATINGA	295	0,287283	84,74
CATAGUASES	311	0,287283	89,34
CAXAMBU	348	0,287283	99,97
CONGONHAS	89	0,287283	25,56
CONS. LAFAIETE	98	0,287283	28,15
CONTAGEM	RMBH ²	Passagem	3,90
CORONEL FABRICIANO	198	0,287283	56,88
CURVELO	170	0,287283	48,83
DIAMANTINA	292	0,287283	83,88
DIVINÓPOLIS	120	0,287283	34,47
FORMIGA	196	0,287283	56,30
FRUTRAL (Posto Avançado)	600	0,287283	172,36
GOV. VALADARES	316	0,287283	90,78
GUANHÃES	244	0,287283	70,09
GUAXUPÉ	478	0,287283	137,32
ITABIRA	111	0,287283	31,88
ITAJUBÁ	447	0,287283	128,41
ITAÚNA	82	0,287283	23,55
ITUIUTABA	685	0,287283	196,78
ITURAMA	764	0,287283	219,48
JANUÁRIA	603	0,287283	173,23
JOÃO MONLEVADE	116	0,287283	33,32
JUIZ DE FORA (VT's e Turma Recursal)	255	0,287283	73,25
LAVRAS	239	0,287283	68,66
MANHUAÇU	283	0,287283	81,30
MATOZINHOS	RMBH ²	Passagem	9,80
MONTE AZUL	668	0,287283	191,90



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

TABELA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL			
VARAS DO TRABALHO	DISTÂNCIA (KM) DE BH¹	R\$/KM-passageiro²	Valor reembolsável
MONTES CLAROS	417	0,287283	119,79
MURIAÉ	370	0,287283	106,29
NANUQUE	603	0,287283	173,23
NOVA LIMA	RMBH ²	Passagem	5,05
OURO PRETO	95	0,287283	27,29
PARACATU	492	0,287283	141,34
PARÁ DE MINAS	84	0,287283	24,13
PASSOS	337	0,287283	96,81
PATOS DE MINAS	390	0,287283	112,04
PATROCÍNIO	390	0,287283	112,04
PEDRO LEOPOLDO	RMBH ²	Passagem	5,75
PIRAPORA	357	0,287283	102,56
PIUMHI (Posto Avançado)	264	0,287283	75,84
POÇOS DE CALDAS	460	0,287283	132,15
PONTE NOVA	180	0,287283	51,71
POUSO ALEGRE	385	0,287283	110,60
RIBEIRÃO DAS NEVES	RMBH ²	passagem	4,25
SABARÁ	RMBH ²	Passagem	4,35
SANTA LUZIA	RMBH ²	passagem	3,45
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	406	0,287283	116,63
SÃO JOÃO DEL REI	185	0,287283	53,14
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	386	0,287283	110,89
SETE LAGOAS	73	0,287283	20,97
TEÓFILO OTONI	446	0,287283	128,12
TRÊS CORAÇÕES	295	0,287283	84,74
UBÁ	290	0,287283	83,31
UBERABA	471	0,287283	135,31
UBERLÂNDIA	540	0,287283	155,13
UNAI	590	0,287283	169,49
VARGINHA	314	0,287283	90,20
VIÇOSA (Posto Avançado)	230	0,287283	66,07

NOTAS: ¹ Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG): www.der.mg.gov.br/saiba-sobre/distancias-entre-municipios-de-minas

² Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais (SETOP) –Resolução nº 041, de 28/12/2012, que atualiza a base tarifária para o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais;

² Valor reembolsável para municípios da RMBH corresponde ao valor da passagem de ônibus estabelecida por Resolução da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP)-Resolução nº 043, de 28/12/2012.